

**LEI Nº 5.008, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei nº 3.421 de 9 de março de 2006 e dá outras providências.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei 3.421, de 9 de março de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública a Associação Unidos pelo Esporte e Cultura de Pereira Barreto - AUPEC, inscrita no CNPJ nº 07.765.169/0001-81, com sede na Rua Maria Pereira de Jesus nº 4.327 - Sala 06, Bairro Colinas do Tietê, nesta cidade.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de outubro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta



Secretaria na data supra